

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO E AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditamento, de um lado, **METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO**, empresa de mineração, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, em funcionamento na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-Go., neste ato representada por seu liquidante, JAILTON PAULO NAVES, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF nº 158.627.551-87, residente na AV. T-15, nº 1222, Qd. 152, Lt. 7 E, Aptº 901, Setor Nova Suíça, nesta Capital, doravante denominada METAGO e, do outro lado, **AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.910/0001-28, estabelecida na Rua T-28, nº 857, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pelo sócio-proprietário, VINICIUS MARIANO RABELO (CPF nº 464.390.801-72), aqui denominada CONTRATADA, de acordo com os procedimentos constantes do **Processo nº 201200005007277**, em observância ao disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem ajustado este primeiro (1º) termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 10 de outubro de 2012, conforme as cláusulas e condições adiante alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações

Ficam alterados os *caput* da Cláusula Quarta (Do Preço e Condições de Pagamento) e da Cláusula Quinta (Do Prazo e Rescisão) do contrato original, os quais passam a ser considerados com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e Condições de Pagamento

Pela cessão de direito de uso a METAGO pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).

... ;

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo e Rescisão

Rua 05 nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO

A locação objeto deste Contrato terá prazo de um (01) ano, a contar de 10 de outubro de 2013, prorrogável de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas alterações posteriores.

... ”

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Inalterações

Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço firmado entre estas partes, em 10 de outubro de 2012, não alcançadas pelo presente aditamento.

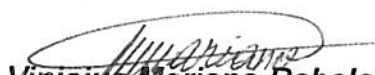
As partes por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 09 de outubro de 2013.

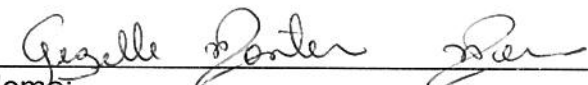
P/ METAGO:



Jailton Paulo Naves
Liquidante da METAGO em liquidação

P/CONTRATADA:


Vinicius Mariano Rabelo
Sócio-proprietário

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Geizelle Pontes
RG 4848431 CPF 508 006 203 00

2. 
Nome: DENIZART MOREIRA SANTOS
RG 191150 559079 CPF 025 574 522-20